PROCESSO 009/2026
PROCEDIMENTO 009/2026
PREGÃO ELETRÔNICO N° 009/2026
CONTRATO Nº 007/2026

O MUNICIPIO DE VALENÇA DO PIAUÍ- PI, pessoa jurídica de direito público interno, com sede e foro na cidade de Valença do Piauí, situada na Praça Teodomiro Lima Verde, nº684, Centro, CEP 64.300-000, CNPJ (MF) Nº 06.554.737/0001-32 neste ato representada por seu Prefeito Municipal, **MARCELO COSTA E SILVA**, residente e domiciliado nesta cidade, doravante chamado abreviadamente **CONTRATANTE**, e de outro lado, a empresa **+GESTOR GOVTECH LTDA**, com sede e foro na cidade de Brasília, Distrito Federal, estabelecida na Quadra Scn Quadra 04 Bloco B Sala 702 Parte 3551 - Bairro Asa Norte CEP 70714-020 -,CNPJ: 33.947.654/0001-86, doravante chamada abreviadamente **CONTRATADA**, tendo em vista a homologação, pela Prefeitura Municipal De Valença Do Piauí - PI, Do Pregão Eletrônico Nº 009/2026, conforme despacho exarado no Processo Administrativo nº 009/2026 e o que mais consta do citado Processo Administrativo que passa a fazer parte integrante deste instrumento, independentemente de transcrição, em conformidade com as normas da Lei nº 14.133/2021, com as alterações nela introduzidas até a presente data, as quais submetem as partes para todos os efeitos, têm justo e acordado celebrar o presente Contrato, regendo-se a contratação pelo fixado nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

O objeto do presente instrumento é contratação de empresa para prestação de serviços de apoio a gestão de saúde para o Município De Valença Do Piauí - PI, conforme anexo I, em decorrência do êxito alcançado pela Contratada no processo licitatório nº 009/2026, Procedimento nº 009/2026, sob a modalidade PREGÃO ELETRÔNICO.

CLÁUSULA SEGUNDA:

Integram e complementam o presente Contrato, independentemente de transcrição o processo licitatório nº 009/2026, Procedimento nº 009/2026, sob a modalidade PREGÃO ELETRÔNICO e a proposta da Contratada.

CLÁUSULA TERCEIRA:

Todas as despesas decorrentes do fornecimento dos produtos correrão por conta dos recursos provindos do FPM/ FMS /ICMS / RECURSOS PROPRIOS / EMENDA DE CUSTEIO FEDERAL.

CLÁUSULA QUARTA:

A **CONTRATADA**, se obrigará a fornecer os produtos de acordo com sua proposta, de forma a atender as exigências da **CONTRATANTE.**

§ 1º - Responsabilizar-se por todos os encargos sociais e trabalhistas, bem como tributos de qualquer espécie e demais despesas que incidam ou venham a incidir sobre o fornecimento objeto deste contrato;

§ 2º - Solicitar, por escrito à **CONTRATANTE,** mediante prévia justificativa, eventuais prorrogações do prazo contratual;

CLÁUSULA QUINTA:

A prestação de serviços será mediante termo de requisição do setor competente da Prefeitura.

CLÁUSULA SEXTA:

A **CONTRATADA** é responsável por todos os encargos sociais, trabalhistas e sindicais decorrentes do pessoal que empregar, bem como os outros relacionados aos serviços que contratar, inclusive perante terceiros, a quem responderá diretamente.

CLÁUSULA SÉTIMA:

A **CONTRATADA** será a responsável pela condução de todos os trabalhos mencionados neste Contrato e na Proposta, cabendo-lhe manter os entendimentos necessários com a **CONTRATANTE**, no decorrer do fornecimento dos produtos.

CLÁUSULA OITAVA:

O valor contratado é de R$ 304.999,92 (trezentos e quatro mil, novecentos e noventa e nove reais e noventa e dois centavos), que será pago mediante o fornecimento dos produtos, além do encaminhamento da nota fiscal e recibos para a tesouraria da Prefeitura Municipal de Valença do Piauí - PI.

ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UND	V.UNI	QNT	V. TOTAL
1	**Consultoria e Assessoria para aperfeiçoar o financiamento da saúde pública municipal.** 1. 1. Treinamento sobre Financiamento SUS; 2. 2. Estratégias para ampliar o teto PAP e MAC para indicação de emendas parlamentares; 3. 3. Articulação de trabalho para facilitar a captação de recursos financeiros; 4. 4. Orientação para aplicação de recursos dos blocos de CUSTEIO e INVESTIMENTO; 5. 5. Elaboração de planos de aplicação de recursos de 6. custeio dos grupos: Atenção Primária à Saúde, Média e Alta Complexidade Ambulatorial, Assistência	Serviço	**R$ R$ 9.335,66**	**12**	**R$ 112.027,92**

	7. Farmacêutica, Vigilância em Saúde e Gestão do Sus; 8. 6. Elaboração de plano de trabalho para aplicação financeira dos recursos provenientes de emendas 9. parlamentares.				
2	**Consultoria para monitoramento dos recursos federais incluindo licenciamento de Software +Gestor Govtech (monitoramento de recursos federais) com a seguintes funcionalidades** 1. 1. Acompanhamento e detalhamento dos repasses transferidos pelo Fundo Nacional de Saúde, conforme cada programa existente no município; 2. 2. Monitoramento e avaliação de suspensão de recurso de programas; 3. 3. Elaboração de planilha de gastos conforme o recurso de cada programa de saúde; 4. 4. Disponibilização de leis, portarias, decretos e demais informativos sobre a legislação do Sistema Único de Saúde. 5. 5. Elaboração de Plano de Aplicação de Recursos, quando necessário; 6. 6. Elaboração e orientação geral sobre aplicação financeira de Emendas Parlamentares; 7. 7. Elaboração de documentos para dar ciência ao Conselho Municipal de Saúde sobre a utilização dos recursos financeiros; 8. 8. Suporte técnico à Secretaria Municipal de Finanças sobre a utilização adequada dos recursos do Sistema Único de Saúde; 9. 9. Atualização diária do gestor sobre as portarias relacionadas ao financiamento da saúde pública. 10. 10. Visita bimestral ao município para realizar orientações necessárias. 11. 11. Suporte técnico em horário comercial.	Licencia mento	**R$ R$ 5.567,00**	12	**R$ 66.804,00**
3	**Captação de recursos para a Secretaria Municipal de Saúde através dos sistemas:** 1. InvestSUS; 2. E-Gestor AB; 3. SAIPS; 4. Gerenciamento de objetos e propostas; 5. SISMOB;	Serviço	R$ R$ 4.422,00	12	R$ 53.064,00

	6. Captação de emendas parlamentares 7. Outros recursos e projetos, conforme disponibilidade de projetos disponibilizados pelo Governo Federal e Estadual.				
4	**Prestação de contas das ações e serviços de saúde e dos recursos recebidos pela Secretaria Municipal de Saúde:** 1. Elaboração de Plano Municipal de Saúde; 2. Elaboração da Programação Anual de Saúde; 3. Elaboração dos Relatórios Quadrimestrais; 4. Elaboração do Relatório Anual de Saúde; 5. Atualização do Sistema DigiSUS; 6. Elaboração do Relatório Consolidado para o Tribunal de Contas do Estado do Piauí / TCE – PI (INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 01/2022-TCE, DE 31 DE MARÇO DE 2022); 7. Índice de Efetividade da Gestão Municipal – IEGM; Outros questionários solicitados pelos órgãos de controle, especialmente TCE-PI.	Serviço	R$ 6.092,00	12	R$ 73.104,00
VALOR TOTAL					R$ 304.999,92

CLÁUSULA NONA:

A critério exclusivo da **CONTRATANTE** ou por mútuo acordo, o presente Contrato poderá a qualquer tempo ser rescindido, no todo ou em parte, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, cabendo à **CONTRATADA**, receber o que lhe for devido até a data da rescisão ou, ainda, se a **CONTRATADA**:

a) Deixar de cumprir os prazos estipulados no Edital;

b) Ceder ou transferir, no todo ou em parte, o objeto contratado, sem a prévia autorização da **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA DÉCIMA:

No decorrer do prazo contratual não serão levados em consideração comunicações verbais. Todas as comunicações que envolvam a execução deste contrato, de cada parte à outra, serão consideradas como suficientes se feitas por escrito e entregues sob protocolo ou qualquer outro meio que comprove o recebimento.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:

O presente Contrato terá início na data de sua homologação, e vigorará pelo prazo de 12 (meses) em conformidade com os interesses da CONTRATANTE, com base art. 106, da Lei 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:

As partes elegem de pleno e comum acordo, o foro da cidade de Valença do Piauí - PI, para dirimir dúvidas ou resolver questões oriundas do presente contrato, desde que não seja possível resolvê-las prévia e amigavelmente.

E, para firmeza e validade de tudo o que ficou dito e aqui estipulado, lavrou-se o presente instrumento, em 02 (duas) vias, que depois de lido e achado conforme, vai assinado pelas partes e testemunhas abaixo, a tudo presentes.

Valença do Piauí – PI, 25 de fevereiro de 2026

Marcelo Costa e Silva
Prefeito Municipal

gov.br Documento assinado digitalmente
KAINA PEREIRA LOPES DA ROCHA MENDES
Data: 25/02/2026 09:35:56-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

+GESTOR GOVTECH LTDA
CNPJ: 33.947.654/0001-86

TESTEMUNHAS:
Nome: _____
CPF: _____
Nome: _____
CPF: _____